

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. **032/PGM/PMJP/2021**

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. **032/PGM/PMJP/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.420.916/0001-51, sediada na Rua Nelson Rodrigues, n. 01, bairro Compensa, cidade de Manaus/AM, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG n. MG-5.738.021, inscrito no CPF/MF sob o n. 001.481.006-94, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag, n. 34, Apto 401, Avenida Mário Assayag, n. 34, Apto 401, Torre Êxodo, Tower Park, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que passa ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. **032/PGM/PMJP/2021**, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n. 1-3814/2021 anexo ao 1-5529/2021-SEMOSP**, mediante as cláusulas e condições seguir pactuada:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **inclusão do CNPJ da filial da CONTRATADA** ao Contrato n. **032/PGM/2021**, com base no art. 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico n. **637/PGM/PMJP/2021**, autorização do Senhor Prefeito à fl. 124 constante no processo administrativo supramencionado.

O objeto do instrumento originário é a aquisição de insumos asfálticos para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poeira Zero”, conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO CNPJ DA FILIAL AO CONTRATO

Considerando o item 9.6 do capítulo 9 do edital do Pregão Eletrônico n. 050/CPL/PMJP/2021, o pedido de fl. 119 e a autorização de fl.125, incluímos ao Contrato n. **032/PGM/2021**, a filial da CONTRATADA - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA o CNPJ N.04.420.916.0012-04.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. **032/PGM/PMJP/2021**.

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito

CONTRATADA - EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF n. 04.420.916/0001-51

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

Representante Legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA

Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos

Decreto n.14103/GAB/PMJP/2021

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Procurador-Geral do Município (Interino)

Decreto n. 15.476/GAB/PM/JP/2021